



Justiça Federal
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA

PORTARIA Nº 11/2015

A DOUTORA IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA/GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, NA FORMA DA LEI ETC,

RESOLVE:

I - RESTABELECER os prazos processuais a partir do dia 30/07/2015 no âmbito desta Subseção Judiciária de Luziânia, data do retorno dos servidores aos serviços normais.

II - REVOGAR a Portaria n. 10/2015, da Subseção Judiciária de Luziânia.

III - PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à OAB/GO, Subseção de Luziânia.

Luziânia (GO), 29 de julho de 2015.


IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA
Juíza Federal
Diretora da Subseção Judiciária de Luziânia